



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

EXPEDIENTE
22/06/21

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 524/2021/CPRP/SCP-ANATEL

Ao Excelentíssimo Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP
Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro
13201-010 - Jundiaí/SP


Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 86806/2021
Data: 21/06/2021 Horário: 11:52
Administrativo -

Assunto: **Compartilhamento de infraestrutura de postes.**

Ref.: Ofício PR/DL 213/2021. Moção nº 63.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.


Presidente
21/06/21

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao Ofício PR/DL 213/2021, protocolizado na Anatel em 07/06/2021, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a Moção nº 63, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita desta Agência providências no sentido de fiscalizar e notificar as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que supostamente estariam utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica do Município (SEI nº 6981547).
2. Primeiramente, importante tecer um breve resumo sobre o compartilhamento de infraestrutura de postes, especialmente quanto à regulamentação aplicável e responsabilidades dos agentes na utilização do insumo.
3. Os postes compreendem concessão pública outorgada à exploração por distribuidoras de energia elétrica. A Legislação vigente estabelece o direito das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações utilizarem de forma compartilhada essa infraestrutura para o lançamento de suas redes, conforme expresso no art. 73 da Lei Geral de Telecomunicações, nº 9.472 de 16 de julho de 1997.
4. Buscando disciplinar essa condição, as Agências Reguladoras fixaram diretrizes para esse compartilhamento:
 - Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP)
 - Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP)
 - Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (Aneel e Anatel)
 - Resolução Normativa nº 797, de 12 de dezembro de 2017 (Aneel).
5. Cabe às distribuidoras detalhar as regras de utilização dessa infraestrutura e realizar a boa gestão dos postes, atividade pela qual são remuneradas pelos prestadores ocupantes, podendo ser acionadas em caso de irregularidades.

6. Às prestadoras cumpre observar a legislação local, o plano de ocupação e, especialmente, a conformidade técnica com as normas de postes de cada distribuidora, sujeitando-se às responsabilidades decorrentes da sua conduta ou omissão na gestão de redes de telecomunicações.

7. Portanto, o arranjo regulatório vigente confere aos entes regulados o conjunto de diretrizes e processos para tratamento na esfera administrativa da regularização da ocupação dos postes de distribuição de energia, ponderando a segurança, a conformidade técnica, a regularidade e a continuidade na fruição de serviços públicos.

8. Especificamente no tocante à moção do vereador José Antônio Kachan Júnior, informa-se que foi solicitada das prestadoras envolvidas, por meio dos Ofícios constantes destes autos, a adoção de providências pertinentes ao caso concreto, com resposta direta à V.Exa., e cópia à Anatel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

9. A Anatel coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Ofício nº 516/2021/CPRP/SCP-ANATEL (SEI nº 7009922);
II - Ofício nº 517/2021/CPRP/SCP-ANATEL (SEI nº 7010074);
III - Ofício nº 518/2021/CPRP/SCP-ANATEL (SEI nº 7010106);
IV - Ofício nº 520/2021/CPRP/SCP-ANATEL (SEI nº 7010288).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 15/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7016530** e o código CRC **930C7F0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

SEI nº 7016530





Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 520/2021/CPRP/SCP-ANATEL

Ao Senhor
Representante da
POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Av. Fernando Arens, nº 1175, Vila Arens II
13202-571 - Jundiaí-SP

Assunto: **Compartilhamento de infraestrutura de postes.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao Ofício PR/DL 213/2021, protocolizado na Anatel em 07/06/2021, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, encaminha a Moção nº 63, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita desta Agência providências no sentido de fiscalizar e notificar as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que supostamente estariam utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica do Município (SEI nº 6981547).
2. Nesse sentido, diante da importância do engajamento de todos os agentes nos esforços de regularização, sem prejuízo das demais providências formais cabíveis, solicito a adoção de providências pertinentes ao caso concreto, com resposta direta ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, e cópia à Anatel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação.

Anexos: I - Cópia do Ofício PR/DL 213/2021, de 25/05/2021 (SEI nº 6981547).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 14/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7010288** e o código CRC **B90D7372**.





Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 518/2021/CPRP/SCP-ANATEL

Ao Senhor
Representante da
DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.
Rua Emílio Leão Brambila, nº 46, Sala 01, Vila Menuzzo
13171-480 - Sumaré-SP

Assunto: **Compartilhamento de infraestrutura de postes.**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao Ofício PR/DL 213/2021, protocolizado na Anatel em 07/06/2021, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, encaminha a Moção nº 63, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita desta Agência providências no sentido de fiscalizar e notificar as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que supostamente estariam utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica do Município (SEI nº 6981547).
2. Nesse sentido, diante da importância do engajamento de todos os agentes nos esforços de regularização, sem prejuízo das demais providências formais cabíveis, solicito a adoção de providências pertinentes ao caso concreto, com resposta direta ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, e cópia à Anatel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação.

Anexos: I - Cópia do Ofício PR/DL 213/2021, de 25/05/2021 (SEI nº 6981547).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 14/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7010106** e o código CRC **6E6CA8C5**.





Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 516/2021/CPRP/SCP-ANATEL

À Senhora

MONIQUE PEREIRA IBITINGA DE BARROS

Diretora de Assuntos Regulatórios

CLARO S.A.

Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro

04709-110 - São Paulo-SP

Assunto: **Compartilhamento de infraestrutura de postes.**

Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos ao Ofício PR/DL 213/2021, protocolizado na Anatel em 07/06/2021, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, encaminha a Moção nº 63, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita desta Agência providências no sentido de fiscalizar e notificar as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que supostamente estariam utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica do Município (SEI nº 6981547).
2. Nesse sentido, diante da importância do engajamento de todos os agentes nos esforços de regularização, sem prejuízo das demais providências formais cabíveis, solicito a adoção de providências pertinentes ao caso concreto, com resposta direta ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, e cópia à Anatel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação.

Anexos: I - Cópia do Ofício PR/DL 213/2021, de 25/05/2021 (SEI nº 6981547).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 14/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7009922** e o código CRC **6FA2AF21**.





Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.037896/2021-41

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 517/2021/CPRP/SCP-ANATEL

À Senhora

CAMILLA TEDESCHI DE TOLEDO TÁPIAS

Diretora de Assuntos Jurídicos - Regulatórios

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 1376, 29º andar

04571-936 São Paulo-SP

Assunto: **Compartilhamento de infraestrutura de postes.**

Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos ao Ofício PR/DL 213/2021, protocolizado na Anatel em 07/06/2021, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, encaminha a Moção nº 63, de autoria do Vereador José Antônio Kachan Júnior, que solicita desta Agência providências no sentido de fiscalizar e notificar as Empresas de Telefonia do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que supostamente estariam utilizando irregularmente as instalações de cabeamento aéreo nos postes de energia elétrica do Município (SEI nº 6981547).
2. Nesse sentido, diante da importância do engajamento de todos os agentes nos esforços de regularização, sem prejuízo das demais providências formais cabíveis, solicito a adoção de providências pertinentes ao caso concreto, com resposta direta ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Faouaz Taha, e cópia à Anatel, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação.

Anexos: I - Cópia do Ofício PR/DL 213/2021, de 25/05/2021 (SEI nº 6981547).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 14/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7010074** e o código CRC **740D7570**.

